



## Governo do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 7945, DE 04 DE AGOSTO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO -  
PROGRAMA ANUAL DO ESTADO  
DE RONDÔNIA, CRÉDITO  
ADICIONAL NO VALOR DE R\$  
9.000.000,00 PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei 707, de 31 de dezembro de 1996,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA-DER, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das cotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 7719, de 5 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
de 04/08/80 nº 118

Governo do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 7719, DE 04 DE AOSTO DE 1977

ABRE - NO ORÇAMENTO -  
PROGRAMA ANUAL DO ESTADO  
DE RONDÔNIA, CREDITO  
ADICIONAL NO VALOR DE R\$  
9.000.000,00 PARA REPOSCO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do  
Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei 707, de 31 de  
dezembro de 1966,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do  
Estado de Rondônia, em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DE RONDÔNIA-DE R, Crédito Adicional Suplementar  
no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), indicado no Anexo  
I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto  
no artigo anterior decorrentes de anulação parcial das dotações  
orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes  
especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das contas  
trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 7719, de 2 de fevereiro de  
1977, conforme Anexo III deste Decreto.

GOVERNO DE  
RONDÔNIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO




Rua Dom Pedro II - 608 - Bairro Jardim Jansen - Foz de Iguazú  
Tel: (051) 232-4000 Fax: (051) 232-3520  
CEP: 76000-010 - Foz de Iguazú - RS

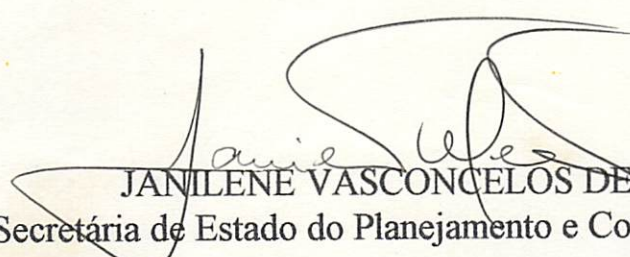


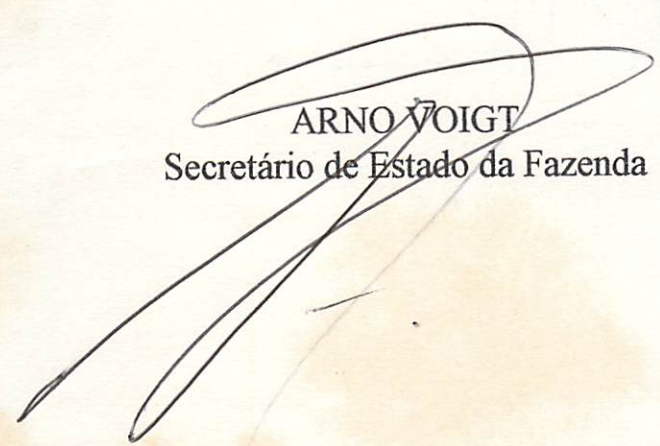
## Governo do Estado de Rondônia

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 1.997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
GOVERNADOR

  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
ARNO VOIGT  
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	9.000.000,00	
TOTAL				9.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ			
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	13440.4100	00	9.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00

*Amo*

*A*

ORGAO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA  
CODIGO : 20.11

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
---------------	------	----------	-----------

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	142		9.000.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	142	9.000.000,00	
2410.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	142	9.000.000,00	
2412.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	142	9.000.000,00	
2412.01.00 - TRANSF.TES.ESTADUAL	142	9.000.000,00	

TOTAL : 9.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO Nro.:				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA	-	-	60.927.064,00	-	60.927.064,00
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	-	-	112.853.212,00	-	112.853.212,00